

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

ATA

--- No dia sete de julho do ano de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota; Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos e a Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 05.04.2017

3.2. - 08.05.2017

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. Antiga “Casa da Criança”

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. AQUISIÇÃO DE VIATURAS

. Proposta de Aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros

. Serviço de Transportes Escolares

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 6. **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB

- Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB

. Ano Letivo 2017/2018

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

- 6.1. Escolha do Procedimento Prévio
- 6.2. Protocolo com Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL//APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
- V Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2017

Ponto 8. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Granja do Ulmeiro
- Adjudicação

Ponto 9. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . FECHO DE SISTEMAS
- Erros e Omissões
- 9.1. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos de Alfarelos/Granja do Ulmeiro
- 9.2. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos de Soure às Povoações de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis
- 9.3. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos da Freguesia da Vinha da Rainha, Zonas Norte e Central

Ponto 10. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

- . “RECICLA SOURE”
- . Aquisição de Equipamento Diverso
- . Equipamentos/Contentores para Colocação em Centros Ecológicos
- Adjudicação

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
- Adjudicação

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Adjudicações
- 12.1. Alfarelos e Figueiró do Campo
- 12.2. Avenida Doutor João Esteves Simões
- 12.3. Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure

**13.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Ponto 13. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO
- . Antiga “Casa da Criança”
 - Adjudicação

Ponto 14. **CULTURA**

- . Apoio ao Investimento

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes informou que, no período decorrido entre a última reunião e a de hoje, não tinha nenhuma informação relevante a dar, pelo que passava a palavra aos Senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma. Uma vez que nenhum dos presentes pretendeu intervir passou-se ao ponto seguinte.-----

Não foram dadas informações nem prestados esclarecimentos.-----

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 27-06-2017 a 07-07-2017

07-07-2017

Class.: 01

Ano: 2017

Número: 393

Dt. Entrada Reqt.: 05-06-2017

Processo : 01/2016/43/0

Requerente: Celestino Monteiro Nunes Simões

Tp. Pedido: Novos elementos

Tp. Construção: Legalização

Tp. Utilização: Anexo

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 04.07.2017

Local Obra: Rua 7 de Outubro

Informação: Defiro o pedido de licenciamento no termos da informação técnica. Notifique-se para pagamento nos termos propostos.

Freguesia: Samuel

Class.: 01

Ano: 2017

Número: 358

Dt. Entrada Reqt.: 23-05-2017

Processo : 01/2016/52/0

Requerente: José António Nunes Craveiro

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Muro
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 04.07.2017
Local Obra: Casal da Venda
Informação: Aprovo o projeto de arquitetura e o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 392
Dt. Entrada Reqt.: 05-06-2017
Processo : 01/2016/62/0
Requerente: Carlos Miguel Simões Ferreira
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Armazém
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 04.07.2017
Local Obra: Gesteira
Informação: Defiro o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 337
Dt. Entrada Reqt.: 16-05-2017
Processo : 01/2017/10/0
Requerente: Licinia Oliveira Gaspar
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação/e anexos
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 07.07.2017
Local Obra: Rua Principal
Informação: Defiro o pedido de licenciamento nos termos propostos
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 433
Dt. Entrada Reqt.: 20-06-2017
Processo : 01/2017/29/A
Requerente: Maria de Fátima Correia Madeira
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: vedação com estacas
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 07.07.2017
Local Obra: Casal do Barril
Informação: Aprovo o pedido de licenciamento nos termos propostos
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 432
Dt. Entrada Reqt.: 20-06-2017
Processo : 01/2017/38/A
Requerente: Maria de Fátima Correia Madeira
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: vedação com estacas
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Data reunião: 07.07.2017
Local Obra: Casal do Barril
Informação: Defiro o pedido de licenciamento nos termos propostos
Freguesia: Soure

Total: 6

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 05.04.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos não participou na votação.-----

3.2. - 08.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos não participou na votação.-----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. Antiga “Casa da Criança”

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
ANTIGA “CASA DA CRIANÇA”
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de **4.370,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.001 2017/1**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Aresta Garrida, Ld.ª;
- . Marques e Panão, Ld.ª;

4. JÚRI

- 1. Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
- 2. Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
- 3. Vogal:** Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
- 4. Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
- 5. Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
05-07-2017

e

Assunto: Educação

**Educação Pré-escolar - Conservação/Reparação de Centros Escolares
Antiga “Casa da Criança”**

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual do pavimento de madeira existente no 1.º andar, uma vez que existe uma praga de caruncho em todo o pavimento em questão.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **4.370,00 € + IVA**.

Desde modo e genericamente, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

- . Afagar pavimento;
- . Aplicação de tratamento anti caruncho;
- . Aplicação de verniz.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite às seguintes:

1. Aresta Garrida, Lda.
2. Marques e Panão, Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º)
05.07.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017***

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- . Proposta de Aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros
- . Serviço de Transportes Escolares
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE VIATURAS

- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO PESADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

• SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 72.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na rubrica 02.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.002 2017/29.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Instituto Pedro Hispano.

4. JÚRI

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.07.2017

e

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Assunto: Educação - Ensino Básico

**. Proposta de aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros
Serviço de Transportes Escolares**

No seguimento da oportunidade de negócio que chegou ao conhecimento dos serviços municipais, foi efetuada uma vistoria a uma viatura pesada de passageiros de 45 lugares, que se encontra em perfeitas condições de funcionamento, conforme se pode observar no “Relatório Técnico” anexo a este documento, com o intuito de avaliar o eventual reforço do serviço de transportes escolares realizado pelo Município.

Assim, e visto que a viatura analisada, nos termos da alínea c), do n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, dispõe legalmente de mais 7 anos para a realização de transportes escolares, tendo em consideração as conclusões do “Relatório Técnico” anexo, sugere-se a aquisição da viatura proposta em anexo, para reforçar a frota municipal afeta ao serviço de transportes escolares, com consulta à entidade “Instituto Pedro Hispano” pelo valor de 72.500,00€ (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Euros), acrescidos de IVA se aplicável.

O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
14/06/2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma proposta de aquisição, por oportunidade de negócio, do segundo autocarro que o Instituto Pedro Hispano possui de 45 lugares, pelo valor que está aqui analisado pela equipa do Município. Recordo que é um equipamento que ainda pode fazer mais sete anos de transportes escolares e que tem 123.000 km. Surge aqui o sentido de oportunidade de podermos fazer esta aquisição que resolverá o problema da substituição dos autocarros desta dimensão, ajuda também a manter economicamente a verba no concelho e também contribui para a resolução de algumas questões relacionadas com os transportes escolares que nos vão surgir. Por aquilo que nos é dado a perceber, o Instituto Pedro Hispano vai continuar a funcionar, fazia até hoje 100% da sua recolha escolar, mas deixará de o fazer a partir do final deste ano letivo e nós temos que assumir, porque os transportes escolares é competência do Município, portanto, temos que estar preparados para fazer esse trabalho. Esta é uma oportunidade para o Município de poder adquirir um equipamento em excelente estado de conservação e com pouco uso para resolver outros problemas, quer na área da educação, quer na área da cultura, quer na área do desporto.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017***

Ponto 6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
- Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
- . Ano Letivo 2017/2018

6.1. Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES
ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB - ANO LETIVO 2017/18
PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 58.748,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências da Câmara Municipal, cf. alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento pela rubrica 02.02.02.01.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002 2017/35-3.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- APPACDM de Soure;
- Casa do Povo de Vila Nova de Anços;
- Centro Social das Malhadas;
- Centro Social de Alfarelos;
- Fundação Maria Luísa Ruas.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Sofia Valente, Dra.;
- Ivo Costa, Dr.;
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.07.2016

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da escolha do procedimento prévio para um conjunto de equipamentos, Centros Escolares, Escolas Básicas e Jardins de Infância de todo o Concelho, excluindo os que estão na Vila de Soure porque será no ponto 6.2..

Assim, propõe-se a abertura de procedimento para um conjunto de cinco lotes, à semelhança do ano passado, para o fornecimento de refeições, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Os Senhores Vereadores Dr. Santos Mota e Dra. Márcia Travassos não participam na votação-----

6.2. Protocolo com Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
- PRESTAÇÃO DE - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB
- ANO LETIVO 2017/2018

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

De acordo com o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos (artigos 27º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo e Decreto Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), o apoio a prestar em matéria de alimentação compreende a distribuição diária e gratuita de leite e o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados e a promoção de ações no âmbito da educação e higiene alimentar (art.º 13 da Lei n.º 55/2009).

Encontra-se em curso a preparação do ano letivo 2017/2018, no que se refere às competências do Município, nomeadamente no que respeita ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB (enquadramento legal no Despacho n.º

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

22251/2005, de 30 de Setembro, publicado no Diário da República n.º 205, 2ª série, de 25 de Outubro e no Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto, publicado no Diário da República, n.º158, 2ª série, de 17 de Agosto).

Para o ano letivo de 2017/2018 estima-se o seguinte número de refeições diárias:

- Jardim Infância Alfarelos – 7
- Jardim Infância Degracias – 15
- Jardim Infância Figueiró do Campo – 10
- Jardim Infância Granja do Ulmeiro – 20
- Jardim Infância Marco – 10
- Jardim Infância Sobral – 20
- Jardim Infância Soure - 55
- Jardim Infância Tapéus – 20
- Jardim Infância Vila Nova Anços – 20
- Jardim Infância Vinha Rainha – 20
- EB1 Alfarelos – 20
- EB1 Degracias – 25
- EB1 Figueiró do Campo – 30
- EB1 Gesteira – 5
- EB1 Granja Ulmeiro – 80
- EB1 Marco – 10
- EB1 Sobral – 38
- EB1 Soure - 125
- EB1 Tapéus – 20
- EB1 Vila Nova Anços – 43
- EB 1 Vinha da Rainha - 21

Estima-se ainda que o número previsto de pessoal a afetar para servir refeições seja:

- Jardim de Infância Granja do Ulmeiro e EB1 Granja do Ulmeiro – 3
- Jardim de Infância de Tapéus e EB1 de Tapéus – 1
- Jardim de Infância Vila Nova Anços e EB1 Vila Nova Anços – 2
- Jardim de Infância da Vinha da Rainha e EB1 da Vinha da Rainha – 2

Para que o Município continue a assegurar a prestação das refeições escolares, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições ao 1.º CEB, o Município de Soure deverá proceder de acordo com a ambiência legal aplicável, pelo que se sugere que se proceda em conformidade, nomeadamente:

1. À semelhança do ano letivo anterior, **desencadear um procedimento de contratação pública**, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos, especificando o serviço pretendido e os estabelecimentos de ensino abrangidos, sendo os valores dos serviços previstos os que constam no quadro em anexo, nomeadamente para os seguintes estabelecimentos educativos: Jardim de Infância e EB1 Figueiró do Campo, Jardim de Infância e EB1 Degracias/ Pombalinho, Jardim de Infância e EB1 Sobral, EB1 Gesteira e Jardim de Infância e EB1 Vila Nova de Anços.
2. **Nos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências** celebrados com as Juntas de Freguesia, em vigor até final do mandato autárquico, para a prestação do serviço de refeições escolares, alterar os valores existentes de acordo o levantamento de necessidades efetuado. Estão abrangidos por estes contratos os seguintes estabelecimentos: Jardim De Infância e EB1 Alfarelos (Freguesia de Alfarelos), Jardim De Infância e EB1 Granja do Ulmeiro (Freguesia de Granja do Ulmeiro), Jardim De Infância e EB1 Samuel (Freguesia de Samuel), Jardim de Infância e EB1 de Tapéus (Freguesia de Tapéus) e Jardim de Infância e EB1 Vinha da Rainha (Freguesia da Vinha da Rainha).

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

3. Celebrar um Protocolo com o **Agrupamento de Escolas Martinho Árias**, para o ano letivo 2017/2018, a exemplo de anos anteriores, visando a prestação do serviço de refeições escolares relativo aos Alunos da EB1 de Soure e Jardim de Infância de Soure.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
30-06-2017

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º
CEB
ACORDO DE COOPERAÇÃO 2017/2018

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de Soure, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

e

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure, representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure, Eng.º João Augusto de Castro Ramos Pereira.

É celebrado o presente **Acordo de Cooperação**, no âmbito e na sequência da participação do primeiro outorgante nos **Programas de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB**, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
(Objeto)

O presente Acordo de Cooperação visa a melhoria da Educação Pré-Escolar/ 1.º CEB, concretamente assegurar refeições escolares às crianças dos Jardins de Infância e aos alunos do 1.º CEB.

CLÁUSULA II
(Obrigação Geral de Cooperação)

O **Município de Soure** e o **Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure** colaborarão entre si e com outras Instituições e Organismos, tendo em vista garantir às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º CEB uma refeição equilibrada que cumpra os requisitos de qualidade e as normas aplicáveis nos termos legalmente definidos, de acordo com a circular n.º3/DSEEAS/DGE/2013 de 2 de agosto.

CLÁUSULA III
(Obrigações do Município de Soure)

O Primeiro Outorgante, sempre que tal serviço for prestado pelo Segundo Outorgante, assegurará os seguintes pagamentos:

Confeção da refeição diária JI Soure.....	1,40€* + IVA/ criança/ refeição.
Confeção da refeição diária 1.º CEB Soure	0,262€*/criança/ refeição
	1,40€*+IVA/criança (Esc. A)/ ref
	1,40€*+IVA/2/ criança (Esc. B)/ref

*Valores decorrentes da ambiência legal aplicável.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

**CLÁUSULA IV
(Obrigações do Agrupamento de Escolas de Soure)**

O **Segundo Outorgante**, face ao levantamento efetuado no **Jardim de Infância de Soure** e na **Escola do 1.º CEB de Soure**, assume a responsabilidade de:

Fornecer os almoços diários, de acordo com o número indicado pelos responsáveis daqueles estabelecimentos de ensino e previamente acordado, através da utilização de equipamento térmico, de acordo com o horário definido na tabela seguinte:

Estabelecimento de Ensino	N.º de refeições diárias	Local onde a Refeição é Servida	Equipamentos e Meios Usados no Fornecimento de Refeições Escolares	Horário das Refeições
J.I. Soure	55	EB1/2 Soure	Transporte dos Alunos pela Câmara Municipal de Soure, do Jardim de Infância de Soure para a EB1/2 de Soure e regresso. 2 Assistentes Operacionais – área Educativa do Município de Soure, para servir refeições.	12:30/13:30 H
1.º CEB Soure	125	EB1/2 Soure	Auxiliares de Ação Educativa do Agrupamento de Escolas de Soure	12:45/ 13:45 H

**CLÁUSULA V
(Vigência)**

O presente Acordo será aplicável ao ano letivo de **2017/2018**, renovando-se, de forma automática, no início de cada ano letivo, salvo oposição de qualquer uma das partes.

Paços do Município de Soure,
O Presidente da Câmara Municipal de Soure
(Mário Jorge Nunes)
O Diretor do Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure
(João Ramos Pereira, Eng.º)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da aprovação de um protocolo para o serviço de refeições, só que desta vez é para o Jardim de Infância de Soure e para o 1.º Ciclo da Escola Básica de Soure. A entidade que fornece as refeições ao Agrupamento de Escolas de Soure, fornecerá por protocolo também ao Município de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Acordo de Cooperação 2017/2018.-----

**Ponto 7. AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
- V Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2017**

Foi presente a seguinte informação:

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

Assunto: AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
. V Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2017

No âmbito do Plano de Ação da Rede Social do Concelho de Soure, aprovado em 02 de março de 2017, em reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS), irá decorrer o V Encontro Intergeracional de Soure, no dia 26 de julho de 2017, pelas 10h, no Parque da Várzea em Soure.

Esta atividade pretende ser um encontro/ convívio intergeracional entre os participantes provenientes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, desenvolvendo várias atividades lúdicas, designadamente, ginástica, jogos tradicionais, dança, pintura de mural, animação musical e almoço convívio, fomentando assim, a socialização e a partilha de experiências.

A realização deste Encontro tem como objetivos:

- Fomentar o contacto intergeracional, mas também **assinalar o Dia dos Avós**;
- Proporcionar à população adulta e jovem, utentes das IPSS e da comunidade em geral, o acesso a um convívio sociocultural e recreativo;
- Promover a comunicação intergeracional;
- Promover o bem-estar e o aumento da qualidade de vida dos participantes através da realização de atividades saudáveis de socialização;
- Promover a troca de experiências entre os participantes;
- Refletir e implementar sobre as práticas do exercício físico e da mobilidade;
- Contribuir para uma maior articulação e cooperação entre as várias áreas de intervenção social, ao nível dos estratos mais vulneráveis da população.

A Câmara Municipal de Soure foi a entidade promotora dos I, II, III e IV Encontros que decorreram em 2013, 2014, 2015 e 2016, envolvendo um número significativo de participantes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, idosos e crianças. Esta atividade será desenvolvida em articulação com o Soure-3G CLDS-3G.

A avaliação destas iniciativas foi bastante positiva, quer pela adesão dos participantes nas atividades desenvolvidas, quer pelo dinamismo, sinergia e envolvimento de todos os Parceiros da Rede Social do Concelho de Soure.

Neste quadro, sugere-se que a Câmara Municipal de Soure proceda à disponibilização do apoio logístico necessário à realização do referido Encontro (**ANEXO I**).

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde
(Cristina Marta, Dra.)
2017.07.05

ANEXO I

AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
«V ENCONTRO INTERGERACIONAL DE SOURE» - 26 de julho de 2017

Local: Parque da Várzea/ Soure // Horário: 10 horas até às 17horas

APOIO LOGÍSTICO:

- Transporte para Utentes não integrados em IPSS;
- T-Shirts Florescentes (Equipa Técnica);
- Lembrança para as Entidades Participantes;
- Lembrança para os Participantes (T-Shirts);

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

- 1 Palco com rampa;
- Estrutura Completa para colocação de Papel Cenário (Fundo Fixo);
- Canetas e Tintas;
- Equipamento de Som/ Funcionário;
- Animação Musical/ Participação da Equipa da Biblioteca Municipal;
- Cadeiras;
- Mesas;
- Caixotes do Lixo e Sacos;
- Águas;
- Bolo para comemoração do Encontro;
- Produtos alimentares;
- Balões;
- Chupa-Chupas;
- 1 Garrafa de Hélio;
- Casas de Banho Abertas (Espaço 1111 e Várzea) / Casas de Banho Móveis.

O custo estimado inerente à realização desta atividade é de aproximadamente €1500,00.

A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde
(Cristina Marta, Dra.)
2017.07.05

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota que, no dia 26 de julho de 2017, no Parque da Várzea, irá decorrer o V Encontro Intergeracional de Soure, com o envolvimento de todas as Instituições da Rede Social do Concelho de Soure, idosos e crianças. Esta atividade será desenvolvida em articulação com o Soure-3G CLDS-3G. Há alguma despesa, não será despesa de grande monta, mas estima-se em 1.500,00 euros para a realização desta atividade. Este ano, à semelhança do ano passado, em que já estava o CLDS a funcionar, há um conjunto de utentes que são abrangidos pelo programa do CLDS em termos de atuação, mas que não estão ao abrigo de nenhum acordo com nenhuma IPSS, o que é que isto quer dizer? Participam neste Encontro Intergeracional não só as IPSS, mas também os idosos que estão em lares privados, porque o objetivo é trazer todas as pessoas que estão no sistema, quer seja no público, quer seja em protocolo com a Segurança Social, mas mesmo os que estão em instituições privadas, isso tem acontecido e tem funcionado bem. Este ano há outro tipo de utentes que estão com acompanhamento do CLDS e um dos objetivos de financiamento ao CLDS é “atingir” pessoas que estão fora do sistema dos acordos das IPSS, fazer cobertura fora do âmbito geográfico, trazer novas pessoas para o sistema. Há um conjunto, nomeadamente 100 idosos, que virão ao encontro que estão acompanhados pelo CLDS, não será por falta de cobertura que esses utentes ficarão de fora de participar neste encontro, o Município assumirá, quer o transporte, quer com os nossos técnicos de animação da Biblioteca e com a equipa da Ação Social o acompanhamento desses idosos para também estarem presentes e, se necessário for, contribuiremos para que

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

tenham acesso à refeição de convívio que é distribuída no evento, porque aqueles que vêm a coberto das IPSS a que pertencem, está incluída a alimentação de convívio de partilha.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 8. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

. Granja do Ulmeiro

- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
GRANJA DO ULMEIRO
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 29.05.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA 2 - CONSTRUÇÕES, LDª	21.606,92 €	30 DIAS
SALTA REGRA, LDª	22.061,00 €	30 DIAS

Analisada a proposta e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa GADANHA 2 - CONSTRUÇÕES, LDª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GADANHA 2 - CONSTRUÇÕES, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **21.606,92 euros**, acrescido de IVA.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.06.2017

Despacho:
Soure 29/06/2017
Adjudique-se
À Reunião de Câmara para conhecimento.
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 9. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . FECHO DE SISTEMAS
- Erros e Omissões

9.1. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos de Alfarelos/Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
- FECHO DE SISTEMAS
- FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO
- Erros e Omissões

No âmbito do procedimento concursal referido em assunto, foram apresentadas no dia 28/06/2017, duas listas de erros e omissões, que se juntam em anexo à presente informação.

Efetuada a necessária análise às listas apresentadas, esta foi condensada na informação que também se junta em anexo, propondo-se:

- i. A aprovação do teor da informação resultante da análise efetuada as lista de erros e omissões apresentadas;
- ii. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 17/07/2017, 09:30 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de D.O.P.M)
2017-06-30

e

ASSUNTO: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
FECHO DE SISTEMAS
FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO
Erros e Omissões

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

Relativamente ao tema em assunto, na sequência da apresentação, a 28/06/2017, de duas listas de erros e omissões, somos a apresentar a nossa pronuncia, conforme n.º 5 do artigo 61º do CCP:

1. Lista apresentada por **Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.:**
 - NÃO CONSIDERADOS.
2. Lista apresentada por **Lena Engenharia e Construções S.A.:**
 - Estudo geológico e geotécnico – O CCP, no n.º5 do artigo 43º, prevê que “Em qualquer dos casos previsto nos nos 1 a 3, o projecto de execução deve ser acompanhado, para além dos demais elementos legalmente exigíveis, dos que, em função das características específicas da obra, se justifiquem, nomeadamente: ... Dos estudos geológicos e geotécnicos”. Tratando-se de uma obra de cariz usual, que o tipo de solos é do conhecimento do projetista e está bem identificado nas peças do procedimento, consideramos não se justificar a inclusão de estudo geológico e geotécnico.
 - Caixas para ramal - a caixa de ramal a considerar será em elementos de PP + PVC, conforme desenho de pormenor com a designação “**Caixa de ramal - PP+PVC.pdf**”, peça a juntar ao processo;
 - Artigos 1.1.1 e 1.1.2 – proteção à tubagem considerada em projeto;
 - Artigo 1.1.4 – empolamento considerado no artigo;
 - Artigo 1.3.2 – Não existem mais elementos a juntar;
 - Artigo 1.3.4 – Possível verificação no local;
 - Artigo 1.3.5 – Serventia existente, localizada na sua interseção com o traçado projetado para a CE3, entre as cotas 41.503 e 41.859;
 - Artigos 1.5.1.1 a 1.5.1.9 – Sinalização horizontal, a repor, conforme existente na EN 342-1;
 - Artigos 3.1.1 a 3.1.11 – Consideramos que as peças desenhadas constantes do projeto são suficientes para comprovar o traçado e comprimento das condutas elevatórias, não estando prevista a instalação de quaisquer caixa, ventosa ou descarga de fundo, em nenhuma delas;
 - Artigo 3.1.12 – A travessia está identificada na peça desenhada A02, com a designação “**PLANTA DE TRAÇADOS**”, juntando-se elementos adicionais nas peças desenhadas “**Travessia sob a LN - planta.pdf**” e “**Travessia sob a LN - perfil.pdf**”.
 - Todos os restantes – NÃO CONSIDERADOS.

Soure, 30/06/2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “como sabem, está a decorrer o concurso público desta empreitada, está na fase em que os concorrentes exigem esclarecimentos sobre os erros e omissões. Nós aprovámos o caderno de encargos o ano passado, em agosto, agora é competência do Executivo pronunciar-se sobre a proposta de esclarecimentos de erros e omissões, é isso que trazemos aqui.”---

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação resultante da análise efetuada e prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 17.07.2017, 09,30 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**13.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

9.2. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos de Soure às Povoações de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: - SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
- FECHO DE SISTEMAS
- FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SOURE ÀS POVOAÇÕES DE CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS
- Erros e Omissões

No âmbito do procedimento concursal referido em assunto, foram apresentadas no dia 28/06/2017, três listas de erros e omissões, que se juntam em anexo à presente informação.

Efetuada a necessária análise às listas apresentadas, esta foi condensada na informação que também se junta em anexo, propondo-se:

- i. A aprovação do teor da informação resultante da análise efetuada as lista de erros e omissões apresentadas;
- ii. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 10/07/2017, 16:00 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara, tendo o Sr. Presidente competências delegadas, conforme documento em anexo.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de D.O.P.M)
2017-06-30

Despacho:

Concordo, proceda-se em conformidade.

Aprovo os esclarecimentos solicitados aos erros e omissões ao projeto e caderno de encargos, pelas competências delegadas pela Câmara Municipal de Soure.

À Reunião de Câmara para conhecimento.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

Soure 03.07.2017

e

**ASSUNTO: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
FECHO DE SISTEMAS
FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SOURE ÀS POVOAÇÕES
DE CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS
Erros e Omissões**

Relativamente ao tema em assunto, na sequência da apresentação, a 28/06/2017, de três listas de erros e omissões, somos a apresentar a nossa pronuncia, conforme n.º 5 do artigo 61º do CCP:

1. Lista apresentada por **Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.:**
 - NÃO CONSIDERADOS.
2. Lista apresentada por **Construções Vieira Mendes, Lda.:**
 - NÃO CONSIDERADOS.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

3. Lista apresentada por Lena Engenharia e Construções S.A:

- Estudo geológico e geotécnico – O CCP, no n.º5 do artigo 43º, prevê que “Em qualquer dos casos previsto nos nos 1 a 3, o projeto de execução deve ser acompanhado, para além dos demais elementos legalmente exigíveis, dos que, em função das características específicas da obra, se justifiquem, nomeadamente: ... Dos estudos geológicos e geotécnicos”. Tratando-se de uma obra de cariz usual, que o tipo de solos é do conhecimento do projetista e está bem identificado nas peças do procedimento, consideramos não se justificar a inclusão de estudo geológico e geotécnico.
- Caixas para ramal - a caixa de ramal a considerar será em elementos de PP + PVC, conforme desenho de pormenor com a designação “**Caixa de ramal - PP+PVC.pdf**”, peça a juntar ao processo;
- Artigos 1.1.1 a 1.1.3 – a Bacia 7 não faz parte da empreitada;
- Artigo 1.1.4 – empolamento considerado no artigo;
- Artigos 1.2.1, 1.2.2.1 e 1.2.3.1 – a Bacia 7 não faz parte da empreitada;
- Artigo 1.3.2 – Não existem mais elementos a juntar;
- Artigo 1.3.4 – Possível verificação no local;
- Artigos 3.1.1 a 3.1.9 – Consideramos que as peças desenhadas constantes do projeto são suficientes para comprovar o traçado e comprimento das condutas elevatórias, não estando prevista a instalação de quaisquer caixa, ventosa ou descarga de fundo, em nenhuma delas;
- Todos os restantes – NÃO CONSIDERADOS.

Soure, 30/06/2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “neste ponto, como tinha competência pelo valor da obra para poder decidir em sede de procedimento desde a sua abertura até ao encerramento, já despachei, portanto, dou-vos conhecimento.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

9.3. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos da Freguesia da Vinha da Rainha, Zonas Norte e Central

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: - SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
- FECHO DE SISTEMAS
- FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DA VINHA DA RAINHA, ZONAS NORTE E CENTRAL
- Erros e Omissões

No âmbito do procedimento concursal referido em assunto, foram apresentadas no dia 28/06/2017, duas listas de erros e omissões, que se juntam em anexo à presente informação.

Efetuada a necessária análise às listas apresentadas, esta foi condensada na informação que também se junta em anexo, propondo-se:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

- i. A aprovação do teor da informação resultante da análise efetuada as lista de erros e omissões apresentadas;
- ii. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 17/07/2017, 09:30 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de D.O.P.M)
2017-06-30

e

**ASSUNTO: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
FECHO DE SISTEMAS
FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DA
VINHA DA RAINHA, ZONAS NORTE E CENTRAL
ERROS E OMISSÕES**

Relativamente ao tema em assunto, na sequência da apresentação, a 28/06/2017, de três listas de erros e omissões, somos a apresentar a nossa pronuncia, conforme n.º 5 do artigo 61º do CCP:

1. Lista apresentada por **Sociedade de Construções ELIMUR, Lda.:**

- NÃO CONSIDERADOS.

2. Lista apresentada por **Lena Engenharia e Construções S.A:**

- Estudo geológico e geotécnico – O CCP, no n.º5 do artigo 43º, prevê que “Em qualquer dos casos previsto nos nos 1 a 3, o projecto de execução deve ser acompanhado, para além dos demais elementos legalmente exigíveis, dos que, em função das características específicas da obra, se justifiquem, nomeadamente: ... Dos estudos geológicos e geotécnicos”. Tratando-se de uma obra de cariz usual, que o tipo de solos é do conhecimento do projetista e está bem identificado nas peças do procedimento, consideramos não se justificar a inclusão de estudo geológico e geotécnico.
- Caixas para ramal - a caixa de ramal a considerar será em elementos de PP + PVC, conforme desenho de pormenor com a designação “**Caixa de ramal - PP+PVC.pdf**”, peça a juntar ao processo;
- ETAR
 - Objetivos de qualidade:
 - pH (Escala de Sørensen) 6,0 a 9,0
 - Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/l O2) 25
 - Carência Química de Oxigénio (mg/l O2) 125
 - Sólidos Suspensos Totais (mg/l) 35
 - Ponto de descarga – vala adjacente ao local de implantação da ETAR;
 - Prazos e condições referentes ao comissionamento, pré-arranque e arranque – enquadrado no prazo global de execução da empreitada – 365 dias a contar da consignação final da obra.

Soure, 30/06/2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma competência do Executivo pelo valor da obra, pelo que o procedimento vem à

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

reunião para nós validarmos a proposta de resposta dos serviços. Portanto, com as respostas aqui dadas, os serviços entendem que ficam esclarecidas as principais reclamações dos concorrentes.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação resultante da análise efetuada e prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 17.07.2017, 09,30 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

- . “RECICLA SOURE”
- . Aquisição de Equipamento Diverso
- . Equipamentos/Contentores para Colocação em Centros Ecológicos
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

“RECICLA SOURE”

* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO

- EQUIPAMENTOS/CONTENTORES PARA COLOCAÇÃO EM CENTROS ECOLÓGICOS

▪ ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 24.04.2017, foi decidido recorrer à figura do concurso público, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
OVO Solutions - Soluções Ambientais S.A.	67.980,00€

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A homologação do relatório final;**
- 2. A aprovação da minuta do contrato;**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “OVO Solutions - Soluções Ambientais S.A.”;

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 67.980,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.07.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**

- . **Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)**
- **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
REPARAÇÃO DE ROTURAS (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 29.05.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR		PRAZO
	LOTE 1	LOTE 2	
SALTA REGRA, LD ^a	17.200,00 €	17.200,00 €	180 DIAS
SEGMENTO PROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LD ^a	17.750,00 €	17.750,00 €	180 DIAS
LUSOSICÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.	18.990,00 €	18.990,00 €	180 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação dos lotes 1 e 2, da presente empreitada, à empresa **Salta Regra, Ld^a**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação dos dois lotes** da presente empreitada à empresa **SALTA REGRA, LDª**;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **17.200,00 euros** o lote 1 + **17.200,00 euros** o lote 2, sendo o valor total da adjudicação de **34.400,00 €**.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.06.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
O Presidente de Câmara
(Mário Jorge Nunes)
29.06.2017

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS - Adjudicações

12.1. Alfarelos e Figueiró do Campo

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
ALFARELOS E FIGUEIRÓ DO CAMPO
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 29.05.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
A. M. CACHO & BRÁS, LDª	72.528,63 €	30 DIAS
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDª	84.375,00 €	30 DIAS
SALTA REGRA, LDª	85.000,00 €	30 DIAS
ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDª	92.933,40 €	30 DIAS
CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.	93.068,70 €	30 DIAS

Analisada a proposta e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **A. M. CACHO & BRÁS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **A. M. CACHO & BRÁS, LDª**;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **72.528,63 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.06.2017

Despacho:
Soure 29/06/2017
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
O Presidente de Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

12.2. Avenida Doutor João Esteves Simões

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
AVENIDA DOUTOR JOÃO ESTEVES SIMÕES
ADJUDICAÇÃO**

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 07 de julho de 2017

Por deliberação de Câmara de 29.05.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
FERREIRA DE SOUSA – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDª	82.507,47 €	30 DIAS
POLAVE - CONSTRUÇÕES, LDª	83.564,15 €	30 DIAS
ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDª	87.636,22 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **FERREIRA DE SOUSA – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **FERREIRA DE SOUSA – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDª** ;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **82.507,47 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.06.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
O Presidente de Câmara
(Mário Jorge Nunes)
29.06.2017

Foi tomado conhecimento.-----

12.3. Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
REQUALIFICAÇÃO DO C.M. N.º 1117 ENTRE SÃO JOSÉ DO PINHEIRO E SOURE
ADJUDICAÇÃO**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Por deliberação de Câmara de 29.05.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
M. CACHO & BRÁS, LDª	86.686,00 €	30 DIAS
CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.	89.344,52 €	30 DIAS
ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDª	99.837,17 €	30 DIAS
SALTA REGRA, LDª	114.169,25 €	30 DIAS

Analisada a proposta e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **A. M. CACHO & BRÁS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito - vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) - ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **A. M. CACHO & BRÁS, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **86.686,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.06.2017

Despacho:
Soure 29/06/2017
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
O Presidente de Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Ponto 13. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO
REQUALIFICAÇÃO
- . Antiga “Casa da Criança”
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE
JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO
ANTIGA “CASA DA CRIANÇA”
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 29.05.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SALTA REGRA, LDª	3.451,25 €	30 DIAS
ARESTA GARRIDA, LDª	3.843,75 €	30 DIAS
CONSTRUTORA GUARDADO & OLIVEIRA, LDª	3.867,50 €	30 DIAS

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **SALTA REGRA, Ldª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) - ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SALTA REGRA, LDª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **3.451,25 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
29.06.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

O Presidente de Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento......

**Ponto 14. CULTURA
. Apoio ao Investimento**

Foi presente a seguinte proposta:

ASSUNTO: Apoio ao Investimento

A presente proposta integra um conjunto de pedidos de apoio ao investimento apresentados por diversas instituições do concelho, transversais quanto aos propósitos e fins a que se destinam, mas suficientemente agregadores para serem tratados de uma forma conjunta.

A cultura, o desporto e os tempos livres desempenham um papel preponderante na vivência e socialização do homem, e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial, que aliás se reflete nos valores que lhes estão adstritos nas Grandes Opções do Plano – PPI e AMR para 2017.

As associações culturais e desportivas e as bandas filarmónicas deste concelho desempenham um papel digno de relevo, em especial pela importância que têm, quer no desenvolvimento e formação dos jovens quer ainda pelo papel que desempenham na socialização e integração das populações na comunidade em que se inserem.

Por sua vez, o desporto enquanto instrumento de desenvolvimento humano, com particular importância no domínio da interação, da educação dos jovens, da diversidade cultural, da utilização dos tempos livres de forma salutar, confere a esta prática um fator de elevada importância na educação e cultura. Neste contexto, as associações desportivas têm vindo a criar condições para o alargamento da base de praticantes e garantir a prática do desporto em ambiente sustentável, com reforço das condições de segurança e saúde dos intervenientes.

De entre as atribuições e competências dos Municípios, a área do património assume ainda particular relevância, de entre o qual o património religioso constitui um vetor importante a preservar.

É pois inegável o interesse cultural, social e desportivo dos pedidos de apoio ao investimento constantes desta proposta, pelo que se justifica plenamente o apoio desta autarquia.

Refira-se que nem todos os investimentos propostos terão todos o mesmo calendário de execução, divergindo desde logo pelo tipo de investimento, grau de intervenção ou ainda pela capacidade financeira de cada associação.

Deste modo, a ser aprovada esta proposta, a disponibilização dos apoios deverá ser efetuada de acordo com o grau de execução da obra.

Por último, face às atribuições dos Municípios constantes das alíneas e), f) e j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e verificando-se que os pedidos relacionados no Anexo a esta proposta não se enquadram em nenhuma das grelhas de apoios já aprovados,

Proponho, que o executivo municipal aprove cada um dos apoios constantes do referido anexo, correspondentes ao seguinte critério:

- Associações referidas no ponto 1.1, 1.2 e 1.5 a 1.9 do anexo – apoio de cerca de 40% de cada investimento considerado;
- Entidades referidas nos pontos 1.3 e 1.4 do anexo - apoio de cerca de 90% de cada investimento considerado, sendo que, destes, 50% correspondem à distribuição, proporcional ao investimento realizado, do valor da venda do edifício da antiga escola primária do Moinho do Almoxarife.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017**

Soure, 05/07/2017
O Vice Presidente
(Jorge Mendes)

PROPOSTAS DE APOIO A INVESTIMENTOS

Anexo - Cultura

	Entidade	Designação projeto	Total Investimento	Apoio Proposto	2017	2018
1.1	Banda de Soure	Obras de Melhoramentos do Interior da Sede	9 980,00 €	3 990,00 €	1 000,00 €	2 990,00 €
1.2	Paroquia de S. Tiago	Restauro da Capela de Presa	2 952,00 €	1 180,00 €	1 180,00 €	- €
1.3	Fábrica da Igreja Paroquial de Samuel	Obras de Conservação da Capela do Moinho do Almojarife	8 794,50 €	* 7 915,00 €	1 915,00 €	6 000,00 €
1.4	Centro Cultural Desportivo e recreativo do Moinho do Almojarife	Substituição da Cobertura da Sede	28 384,58 €	** 25 540,00 €	5 540,00 €	20 000,00 €
1.5	Fábrica da Igreja Paroquial de Pombalinho	Obras de Conservação da Capela de Vale Centeio	8 610,00 €	3 440,00 €	3 440,00 €	- €
1.6	Paróquia de S. Tiago - Capelania de Fonte da Relva	Requalificação e Manutenção da Casa Mortuária e Const. de Equip. de Apoio	17 220,00 €	6 890,00 €	1 890,00 €	5 000,00 €
1.7	Comissão Fabriqueira da Igreja de Vila Nova de Anços	Restauro da Igreja da Misericórdia	43 185,30 €	17 275,00 €	2 275,00 €	15 000,00 €
1.8	Centro Cultural e Recreativo de Brunhós	Obras de Conservação da Sede	4 418,16 €	1 770,00 €	1 770,00 €	- €
1.9	Centro Social e Cultural Sampedrense	Beneficiação de Cozinha e Reparação de Muros Exteriores da Sede	4 040,82 €	1 615,00 €	1 615,00 €	- €
Total:				69 615,00 €	20 625,00 €	48 990,00 €

* Apoio de 40% conforme norma Municipal para este tipo de investimento, correspondente a cerca de 3.518,00 €, acrescido de apoio de 50%, correspondente a cerca de 4.397,00 € proveniente da verba da venda do edifício da antiga escola primária de Moinho do Almojarife (18.601,00 €)

** Apoio de 40% conforme norma Municipal para este tipo de investimento, correspondente a cerca de 11.354,00 €, acrescido de apoio de 50%, correspondente a cerca de 14.192,00 € proveniente da verba da venda do edifício da antiga escola primária de Moinho do Almojarife (18.601,00 €)

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 07 de julho de 2017***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “esta é a última proposta de pedidos de apoio à cultura, portanto, não temos, até ao final do Mandato, intenção nem expectativa de apresentar mais nenhuma, só se for alguma coisa excecional que aconteça. Encontram-se em análise dois processos de alguma dimensão que são a Remodelação e Conservação da Igreja de Samuel e a Casa Mortuária da Freguesia da Gesteira, que ficarão para quem cá estiver no próximo Mandato.

Assim, proponho que se aprove a proposta de apoio à Cultura no valor total de 69.615,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes, no valor total de 69.615,00 euros.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas. -----